

28º VIGÉSIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2018.

28º Termo Aditivo ao Contrato nº 159/2018, celebrado pelo
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GO e a empresa:
INSTITUTO ALCANCE GESTÃO EM SAÚDE – IAGS.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 11.433.328/0001-18, com sede na Avenida Goiás, n.º 604 – Centro, São Miguel do Araguaia, CEP 76590-000, neste ato representado pela gestora, Sra. Fabiana Rodrigues dos Santos, residente e domiciliado em São Miguel do Araguaia/GO.

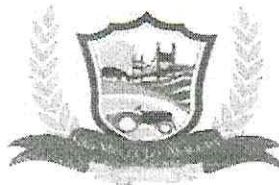
CONTRATADA: INSTITUTO ALCANCE GESTÃO EM SAÚDE-IAGS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.949.878/0001-24, localizada na Av. T 10, nº 208, esquina com T 27, quadra 102, lotes 9/12, sala 1501, 1502 e 1503, Edifício New Times Square Urban Office, Setor Bueno, CEP. 74223-060, também inscrita no CNPJ sob o nº 27.949.878/0002-05, com sede na Avenida Pernambuco, nº 219, quadra 19, setor Eliziário, São Miguel do Araguaia-GO, CEP. 76.590-000.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 159/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666/1993 e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 1.1. O presente termo aditivo ao contrato de gestão nº 159/2018, tem como base o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao mês de fevereiro no exercício de 2025, tem previsão legal no Art. 65 da Lei nº 8.666/93, Art. 8º - A da Lei Estadual nº 15.503/2005, do contrato de gestão nº 159/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO



2. O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao mês de fevereiro do exercício de 2025 entre as partes, com aditivo no valor que é repassado mensalmente ao Instituto, perfazendo o valor global de R\$ 44.950,90 (Quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais e noventa centavos), com impacto orçamentário financeiro de 2025.

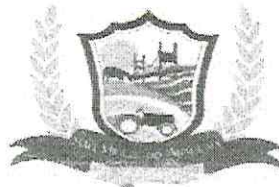
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. O valor global de R\$ 44.950,90 (Quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais e noventa centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.122.0047.2.600.3.3.90.39.00

- 3.1. Os pagamentos futuros serão efetivamente repassados aos servidores, de acordo com o complemento do piso da enfermagem pagos pela União aos profissionais que efetivamente estiverem com vínculo trabalhista prestando serviço e no valor estabelecido pelo Ministério da Saúde listados no (INVESTSUS) e mediante cadastro do profissional no CNES nº 2382431 do Hospital Municipal Adailton do Amaral.
- 3.2. O Instituto Alcance Gestão em Saúde, deverá efetuar o repasse aos profissionais da enfermagem, em até 05 (cinco) dias após a transferência do recurso financeiro realizada pelo Fundo Municipal de Saúde; a conta aberta pelo Instituto Alcance para esta finalidade; o pagamento deverá ser através de contracheque específico com a seguinte informação: Assistência Financeira Complementar da União – Piso da Enfermagem; encaminhar mensalmente a Secretaria Municipal de Saúde os comprovantes de pagamentos devidamente assinados (contracheques) a fim de comprovação de pagamento; os documentos comprobatórios da realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiados deverão ser



arquivados por 05 (cinco) anos para fins de prestação de contas.

- 3.3. Portaria GM/MS nº 3.113, Lei Municipal nº 1.125/2023 e planilha com a relação dos servidores CLT do hospital.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4. Este Termo aditivo será compreendido a 01 de fevereiro de 2025 à 28 de fevereiro de 2025.

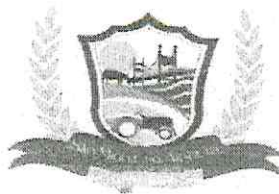
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
6. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

São Miguel do Araguaia-GO, 10 de fevereiro de 2025.

FABIANA RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INSTITUTO ALCANCE GESTÃO EM SAÚDE – IAGS-IAGS
CNPJ nº 27.949.878/0001-24



EXTRATO DO 28º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2018.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.433.328/0001-18.

Contratada: INSTITUTO ALCANCE GESTÃO EM SAÚDE-IAGS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.949.878/0001-24, localizada na Av. T 10, nº 208, esquina com T 27, quadra 102, lotes 9/12, sala 1501, 1502 e 1503, Edifício New Times Square Urban Office, Setor Bueno, CEP. 74223-060, também inscrita no CNPJ sob o nº 27.949.878/0002-05, com sede na Avenida Pernambuco, nº 219, quadra 19, setor Eliziário, São Miguel do Araguaia-GO, CEP. 76.590-000.

7. Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao mês de janeiro do exercício de 2025 entre as partes, com aditivo no valor que é repassado mensalmente ao Instituto, perfazendo o valor global de R\$ 44.950,90 (Quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais e noventa centavos), com impacto orçamentário financeiro de 2025.
8. Período de Vigência: Este Termo aditivo será compreendido a 01 de fevereiro de 2025 à 28 de fevereiro de 2025.
9. O valor global é de R\$ 44.950,90 (Quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais e noventa centavos)

Dotação Orçamentária:

10.122.0047.2.600.3.3.90.39.00

Fundamento Legal: O aditivo do contrato tem previsão legal conforme Lei Municipal nº 1.125 de 06 de outubro de 2023, Portaria nº 3.113 de 22 de janeiro de 2024 e Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017.

São Miguel do Araguaia-GO, 10 de fevereiro de 2025.


FABIANA RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. José Pereira do Nascimento, Nº 3.851, Setor Oeste, CEP: 76590-000
São Miguel do Araguaia - Go. Fone: (62) 3977 - 7100 / 3977 - 7101
gabinete@prefma.com.br
www.sma.go.gov.br